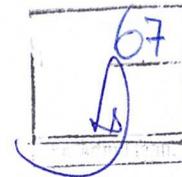




CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção estimada e entrega parcelada de **títulos** honoríficos em latão invertido - tamanho 22x32cm, **placas** em aço inox de honra ao mérito – tamanho 15x20cm, **medalhas** em aço inox – medida 15 cm de diâmetro e **placas** em aço inox – tamanho 70x90cm – medida final de 112,5x92,5cm e furos para fixação, no período de 12 meses.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso I, da Lei nº14.133/2021)

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição estimadas de títulos, placas e medalhas de homenagem acomodadas em estojos próprios, para a concessão de honraria durante as Sessões Solenes da Câmara Municipal de Bebedouro/SP pelo período de 12 meses.

2.2. Há necessidade de que, anualmente, seja dado cumprimento aos Decretos Legislativos aprovados, abaixo relacionados, que dispõem sobre a concessão de Títulos honoríficos de Honra ao Mérito, Medalhas e Diplomas: nºs 09/96, 240/02, 287/05, 291/06, 361/10, 404/13, 477/16, 494/16, 517/17, 608/22, 609/22, 617/22, 626/22, 631/22, 647/23, 655/23 e 670/24.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso III, da Lei nº14.133/2021)

3.1. Capacidade técnica: A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para a confecção de títulos, placas e medalhas de homenagem, garantindo alta qualidade e precisão na execução dos serviços.

3.2. Experiência comprovada: É necessário que a empresa tenha experiência prévia na produção de títulos, placas e medalhas de homenagem para eventos oficiais ou institucionais, preferencialmente para órgãos governamentais.

3.3. Garantia de disponibilidade: A empresa deve garantir a disponibilidade para atender aos prazos e cronogramas estabelecidos pela Câmara Municipal de Bebedouro/SP, assegurando que os títulos, as placas e as medalhas de homenagem estejam prontas e entregues antes das Sessões Solenes.

3.4. Versatilidade no serviço: A empresa deve oferecer soluções completas que integrem a confecção e fornecimento dos títulos, das placas e das medalhas de homenagem com estojo, assegurando que os produtos atendam às expectativas e necessidades dos eventos.

3.5. Armazenamento e logística: A empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento dos títulos, das placas e das medalhas de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens até a entrega.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



3.6. Manutenção e suporte técnico: É importante que a empresa ofereça suporte técnico e garantia dos produtos, garantindo a qualidade dos títulos, das placas e das medalhas de homenagem e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir antes da entrega.

3.7. Em resumo a empresa contratada deverá prestar os serviços e fornecer os materiais com os padrões mínimos de qualidade, critérios de sustentabilidade e indicação da natureza de serviço. Entregar os materiais nas datas previamente estabelecidas, na sede na Câmara Municipal, com a emissão dos documentos fiscais necessários no ato da entrega.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Incisos IV, V e VI, da Lei nº14.133/2021)

4.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, Inciso V)

É de suma importância justificar por que o modelo de prestação de serviço se apresenta como a melhor opção. Nesse sentido, destacam-se alguns pontos a serem elencados:

4.1.1. Expertise e Especialização: Empresas especializadas na confecção e aquisição de títulos, placas e medalhas de homenagem possuem a expertise e os recursos necessários para garantir a qualidade e eficiência na produção desses itens. Com equipamentos adequados, profissionais treinados e experiência prévia na prestação desse tipo de serviço, essas empresas asseguram produtos de alta qualidade e precisão.

4.1.2. Transparência e Credibilidade: Ao contratar uma empresa especializada, a Câmara Municipal de Bebedouro/SP demonstra seu compromisso com a transparência e a qualidade na prestação de serviços públicos. A contratação de uma empresa externa, com expertise comprovada, contribui para garantir a imparcialidade e a credibilidade da execução dos serviços e seu resultado final, evitando questionamentos sobre possíveis falhas ou inadequações.

4.1.3. Eficiência e Eficácia: Delegar a tarefa de confecção e aquisição de títulos, placas e medalhas de homenagem a uma empresa especializada permite que esta Câmara Municipal atenda a sua **função cívica** e concentre seus recursos e esforços em suas **funções Legisladoras** (elaboração de leis), **funções Institucionais** (eleger e destituir a mesa diretora, dar posse ao prefeito e vice entre outros), **funções fiscalizadoras** e **funções Administrativas** (caráter interno).

4.1.4. Garantia de Qualidade e Continuidade: Ao contratar uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode estabelecer critérios e padrões de qualidade para os títulos, placas e medalhas de homenagem, garantindo a continuidade e consistência do serviço ao longo do tempo. Além disso, contratos firmados com empresas geralmente incluem cláusulas de garantia de serviço, proporcionando segurança à instituição contratante.

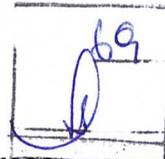
“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



4.1.5. Redução de Custos e Despesas Indiretas: A contratação de uma empresa especializada pode representar uma economia de custos para a Câmara Municipal, uma vez que não será necessário investir em infraestrutura, equipamentos e treinamento de pessoal próprio para realizar a confecção das honorárias a serem entregues nas sessões solenes. Além disso, as despesas indiretas, como manutenção de equipamentos e pagamento de salários, ficam a cargo da empresa contratada.

4.1.6. Análise das Soluções Possíveis

Não se aplica, em virtude da entrega de títulos, placas e medalhas de homenagem, já serem procedimentos obrigatórios (previstos e autorizados em Decretos Legislativos) e tradicionais em sessões solenes da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

4.1.7. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução a Contratar

A contratação de empresa pelo critério de menor valor global em conjunto com o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos resulta em serviços viáveis tecnicamente e mais econômicos em relação ao prazo de entrega e contratação (prazo contratual de 12 meses e entrega parcelada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Bebedouro/SP)

4.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, Inciso IV)

4.2.1. TABELA 01 – QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES
1	Título de homenagem em latão invertido 22cm x 32cm com estojo	UN	14
2	Placa de homenagem em aço inox 15cm x 20cm com estojo	UN	375
3	Medalha de homenagem em aço inox 15cm de diâmetro com estojo	UN	114
4	Placa de homenagem em aço inox 70cm x 90cm com medida final de 112,5cm x 92,5cm	UN	02

4.2.2. METODOLOGIA DE APURAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados são apurados com base nas contratações dos anos anteriores desta Câmara Municipal em conjunto com as demandas previstas e autorizadas por meio de Decretos Legislativos, conforme relatado no item 2.2 deste ETP.

4.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso VI)

4.3.1. TABELA 02 – VALORES ESTIMADOS

“Deus Seja Louvado”

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Título de homenagem em latão invertido 22cm x 32cm com estojo	UN	14	455,00	6.370,00
2	Placa de homenagem em aço inox 15cm x 20cm com estojo	UN	375	147,50	55.312,50
3	Medalha de homenagem em aço inox 15cm de diâmetro com estojo	UN	114	167,50	19.095,00
4	Placa de homenagem em aço inox 70cm x 90cm com medida final de 112,5cm x 92,5cm	UN	02	1865,00	3.730,00
TOTAL (R\$)					84.507,50

5. ESTRATÉGIA A SER ADOTADA NA HIPÓTESE DA LICITAÇÃO FRACASSAR OU SER DESERTA E NA HIPÓTESE DO OBJETO NÃO SER ENTREGUE

5.1 Caso a licitação seja fracassada ou deserta, poderá ser repetido o processo licitatório consultando o mercado sobre as possíveis causas do não interesse das empresas na participação. Em caso do bem não ser entregue a empresa poderá ser penalizada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, Inciso VII)

6.1. A contratação dos serviços estimados de confecção e entrega de títulos, placas e medalhas de homenagem, são serviços obrigatórios (previstos e autorizados em Decretos Legislativos) e tradicionais em solenidades da Câmara Municipal de Bebedouro/SP que promovem o reconhecimento e honraria dos homenageados e premiados nos padrões desta Câmara Municipal.

6.2. Considerando o prazo da contratação, bem como o valor estimado e a relevância do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, sugere-se a utilização da contratação através de processo licitatório na modalidade Pregão nos termos do art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 como o tipo de procedimento para contratação da empresa especializada para a prestação do serviço descrito em epígrafe.

6.3. O prazo de vigência resultante do procedimento licitatório será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, o qual, por sua vez, obedecerá ao limite máximo de vigência estabelecido na Lei n. 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso VIII) E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

“Deus Seja Louvado”

4



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

7.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

7.2. Para a solução em questão, a contratação em lote único é a que melhor atende aos interesses da Câmara Municipal de Bebedouro, pelas razões seguintes:

7.2.1. Não se trata de serviço de natureza contínua. A execução e entrega dos serviços ocorrerão de acordo com a necessidade desta Casa de Leis, em eventos distintos a serem realizados em datas a serem previamente estabelecidas durante o período de 12 meses, sendo assim, a solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que os preços praticados são dependentes do volume contratado.

A concentração da execução e fornecimento dos serviços estimados por parte de uma única empresa permitirá a esta ganhar em escala oferecendo um custo individual menor a Câmara, visto que há enorme discrepância na quantidade prevista entre os itens, com variação da quantidade prevista de entrega de 02 unidades (item 4 da tabela 01 da cláusula 4.2.1 deste ETP) até 375 unidades (item 2 da tabela 01 da cláusula 4.2.1 deste ETP)

7.2.2. O critério para julgamento e seleção do fornecedor é aquele que atender às especificações contidas neste documento e ofertar o menor preço.

7.2.3. Será vencedor da licitação aquele que atender aos requisitos técnicos e contratuais presentes no edital de licitação, e apresentar o menor preço global. O critério de julgamento pelo valor global e a adjudicação deste objeto a um só fornecedor, além da justificativa exposta no item 7.2.1, é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

8. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, Inciso IX)

A contratação de empresa especializada permitirá que os resultados provenientes da execução dos serviços estejam alinhados às necessidades institucionais e cívicas deste órgão público, tais como:

8.1. Solenidade e Dignidade: Garantir que os títulos, placas e medalhas de homenagem sejam confeccionadas com alta qualidade técnica e estética, refletindo a importância histórica e cívica de cada evento realizado pela Câmara Municipal de Bebedouro/SP

8.2. Memória e Registro: Facilitar a preservação da memória institucional por meio de títulos, placas e medalhas de homenagem duráveis e bem-acabadas, que servirão como lembranças físicas dos momentos significativos e das honrarias concedidas.

8.3. Qualidade e Eficiência Técnica: Assegurar que a confecção dos títulos, das placas e das medalhas de homenagem seja realizada com materiais de alta qualidade e processos técnicos avançados, garantindo durabilidade, precisão e um acabamento impecável.

“Deus Seja Louvado”

5



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



8.4. Produção e Design Profissional: Garantir que o design e a produção dos títulos, das placas e das medalhas sejam realizados por profissionais qualificados, proporcionando produtos finais que atendam aos padrões exigidos pela Câmara Municipal de Bebedouro/SP, com um visual elegante e profissional.

8.5. Armazenamento e Logística: Assegurar que todos os títulos, as placas e as medalhas de homenagem sejam armazenadas de maneira segura e organizada, facilitando a logística de entrega e a prontidão para os eventos, evitando danos e garantindo a integridade dos itens.

8.6. Disponibilização Acessível: Garantir que os títulos, as placas e as medalhas de homenagem sejam disponibilizadas de forma pontual e acessível durante as Solenidades, promovendo a sessão solene dos eventos e a satisfação dos homenageados.

8.7. Promoção da Cultura e Tradição: Valorizar e promover a cultura e as tradições locais através da confecção de títulos, placas e medalhas de homenagem que destacam a importância das Sessões Solenes, reforçando o sentimento de identidade e pertencimento entre os munícipes.

8.8. Eficiência Organizacional: Garantir que todos os serviços contratados sejam executados de forma integrada e eficiente, evitando atrasos ou falhas que possam comprometer a qualidade das homenagens, assegurando a excelência na realização dos eventos.

8.9. Em resumo, os resultados pretendidos da contratação da empresa especializada são assegurar a solenidade e dignidade das homenagens, preservar a memória institucional, garantir a qualidade técnica e estética dos serviços, promover o acesso e a satisfação dos homenageados, e valorizar a cultura e as tradições locais.

9. - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, Inciso X).

9.1. As providências nas fases de contratação são de responsabilidade do setor requisitante, equipe de planejamento, do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, os quais regem o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133 de 2021. As providências posteriores ficarão a cargo do fiscais/gestores do contrato nomeados pela Câmara Municipal.

9.2. A servidora que acompanhará a fiscalização técnica da execução do instrumento contratual é a Diretora Legislativa, Sra. Ivete Spada Leite. O produto proveniente do objeto contratado será analisado no que tange à qualidade do produto, entrega na data solicitada e a empresa contratada que participante do certame deverá estar adequada à Lei 14.133/2021.

9.3. O servidor que acompanhará a fiscalização administrativa e financeira do instrumento contratual é o Chefe do Departamento Financeiro, Sr. Edner Soares Lemes.

“Deus Seja Louvado”

6



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

73

9.4. A gestão do contrato ficará a cargo da Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Lucimeire Tribioli de Moraes.

9.5. A presente contratação não demandará qualquer alteração nos ambientes de trabalho e nem necessitará de capacitação de servidor para a execução contratual

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, Inciso XI)

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, §1º, Inciso XII)

11.1. Não se prevê nenhum impacto ambiental para o contrato pretendido, pois o aço inoxidável é 100% reciclável. Isto é, trata-se de um material que pode ser reutilizado ao ser reciclado, de maneira a evitar que entre em contato com a natureza e cause danos ao meio ambiente ao ser descartado de forma irregular. A sustentabilidade do aço inox está justamente no fato de que ele pode ser reciclado e reutilizado, tornando-se, assim, uma opção cada vez mais pretendida no mercado tanto por pessoas quanto por órgãos públicos e empresas institucionais atentos às questões ligadas ao meio ambiente.

11.2. Portanto embora os serviços de confecção e aquisição de títulos, placas e medalhas de homenagem em aço inox com estojo, para a concessão de títulos de honraria pela Câmara Municipal de bebedouro/SP, não envolva diretamente atividades que possam gerar impactos ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da administração pública em buscar e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis a esse tipo de serviço.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO E INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 18, §1º, Inciso II)

12.1. A contratação está alinhada e em conformidade com as despesas estabelecidas no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual. O Plano Anual de Contratações ainda não foi realizado, porém está em fase de implantação.

12.2. A presente despesa está prevista na dotação: Classificação Orçamentária – **01.Órgão** – Câmara Municipal; **01.Unidade Orçamentária:** Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara; **01.Função:** Legislativa; **122.Subfunção:** Administração Geral; **7005.Programa:** Processo Legislativo; **2432.Ação:** Manutenção Geral do Prédio; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.23 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens.

“Deus Seja Louvado”

7



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, Inciso XIII)

13.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

14. APROVAÇÃO

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação é aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitantes da Câmara Municipal de Bebedouro.

Bebedouro/SP, 06 de agosto de 2024.

IVETE SPADA LEITE
DIRETORA LEGISLATIVA
REQUISITANTE E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LUCIMEIRE TRIBIOLLI DE MORAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA